

## **ANBIMA contribui com consulta pública sobre Fiagros**

### **Principais pedidos são que CVM permita que esses fundos comprem créditos de carbono também em mercados não regulados e confira maior autonomia ao Anexo VI**

Enviamos sugestões para a audiência pública da CVM que discute regras específicas para os **Fiagros (Fundos de Investimento em Cadeias Agroindustriais)**. Elas farão parte do Anexo **Normativo VI da Resolução 175**.

Um dos nossos principais pedidos é que os Fiagros possam adquirir **créditos de carbono negociados nos mercados voluntário e compulsório, independentemente de eles serem regulados ou não**.

“Esse foi um dos principais temas discutidos na ANBIMA. O mercado tem interesse em fomentar este tipo de investimento, mas a proposta inicial do regulador limita a compra dos créditos aos mercados voluntário e compulsório que sejam regulados”, observa Sergio Cutolo, nosso vice-presidente. “Para oferecer mais alternativas aos fundos, é importante que a CVM permita a aquisição destes créditos também em mercados não regulados, uma vez que o Brasil não tem uma regulamentação aprovada para o mercado de carbono”, explica.

Também sugerimos à CVM que **traga para o anexo específico de Fiagro os elementos mais importantes dos demais anexos da Resolução 175**. Na prática, isso eliminaria a necessidade de o mercado ter que seguir mais de um anexo nos casos em que o Fiagro investe acima de 1/3 do patrimônio líquido em ativos tratados em outros anexos. Por exemplo: com a sugestão da CVM, se o Fiagro aplica mais de 1/3 em direitos creditórios do agronegócio, ele precisaria seguir o anexo de FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) na íntegra. A proposta da ANBIMA elimina essa referência cruzada.

“A medida é positiva, uma vez que simplifica o entendimento das regras que devem ser seguidas, trazendo autonomia para o produto e seus prestadores de serviço”, acrescenta Cutolo.

---

## **ANBIMA revoga adesão aos códigos de autorregulação de gestora de fundos**

### **Decisão vem após alteração relevante no cadastro das instituições**

A ANBIMA decidiu revogar a adesão da Intra Black Investimentos depois que a gestora de fundos realizou alteração relevante no quadro sócios e diretores, conforme previsto em [regras e procedimentos para adesão aos nossos códigos](#). A instituição deixa de participar da autorregulação previstas nos Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e no Código de Certificação Continuada.

### **[+ Confira as Regras e Procedimentos para Associação à ANBIMA ou Adesão aos Códigos ANBIMA](#)**

A revogação do vínculo, em vigor a partir de 2 de fevereiro, foi decidida em reunião do nosso Conselho de Ética após processos de revalidação de adesão. A nossa autorregulação determina que mudanças no cadastro das empresas devem ser informadas à Associação e submetidas à avaliação do colegiado. No caso da Intra Black, o Conselho reprovou as mudanças.

Ao longo de 2023 o Conselho de Ética analisou mais de 18 processos de revalidação de adesão.

Para verificar se uma empresa está registrada na ANBIMA, basta acessar nosso site:

<https://anbi.ma/cadastro>

**Fonte:** [Anbima](#), em 02.02.2024.